

**RESOLUÇÃO Nº 137/2014, DE 31 DE JULHO DE 2014**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ em exercício**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII do artigo 18, da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011; Considerando a previsão do art. 94, desse mesmo diploma, o qual determina o prazo de 20 dias para o servidor público empossado entrar em exercício, após a data de sua posse,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonera-se, de ofício, pela não entrada em exercício, as servidoras públicas nominadas no anexo.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**

**Defensor Público-Geral do Estado em exercício**

**ANEXO**

ADRIELI SILVA DOS REIS (Posse em  
07/07/2014)

ALINE LOBO PAPP (Posse em  
07/07/2014)